



DESPACHO N.º 69/2020

Considerando que:

O Município de Leiria, em consonância com a situação de alerta em todo o território nacional, adotou um conjunto de medidas extraordinárias no sentido de minimizar a adoção de comportamentos de risco que favoreçam a propagação do vírus e salvaguardar a saúde dos colaboradores e de toda a população.

Por força da rápida propagação da doença COVID-19, o Senhor Presidente da República declarou o estado de emergência, no passado dia 18 de março, tendo sido renovado sucessivamente, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, cessando este estado excepcional às 23:59 horas do dia 2 de maio, nos termos da lei.

O Município de Leiria tem acompanhado o desenvolvimento da pandemia COVID-19 e, não obstante os sinais positivos existentes relativamente à evolução do número de infetados, entende que ainda é indispensável a manutenção de medidas restritivas para controlar a pandemia no concelho e preparar uma reabertura dos serviços e espaços públicos em segurança.

Assim, **determino a prorrogação das seguintes medidas até ao dia 10 de maio:**

1. Encerramento do Balcão Único de Atendimento

O atendimento presencial será adiado e deve ser efetuado através de canais de comunicação alternativos: aconselha-se que os municípios contactem o serviço via telefónica (244 839 500, 244 839 592 e 808 202 791), email (cmleiria@cm-leiria.pt) ou telemóvel (966 996 878 e 966 996 852) para marcações e pedidos de esclarecimentos por SMS ou WhatsApp;

2. Restrição no acesso ao Mercado Municipal de Leiria, seguindo as recomendações das Autoridades de Saúde;

3. Encerramento dos parques infantis municipais, skate park e parque canino municipal;

4. Interdição do Percurso Polls, estando a ser preparado um plano de circulação de modo a garantir a utilização futura do espaço de forma segura;

5. Suspensão do pagamento de estacionamento nas zonas A e C, e nos parques de estacionamento da Fonte Quente e do Mercado Santana.

6. Reabertura do Cemitério de Leiria a partir do próximo dia 4 de maio.

O presente despacho vigorará até ao dia 10 de maio, sem prejuízo da sua reavaliação, assim que se justifique.

Leiria, 30 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Gonçalo Lopes